



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.taiobeiras.mg.gov.br.Participação Popular.CMAS.Atas>

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Carlos Alberto Antunes Filho;
2. Maurina Anacleto da Costa Pereira;
3. Nilma Dias Costa e Silva;
4. Paula Andréia Souza Sena;
5. Rogério Araújo Santos;
6. Sandra Chaves Marques;
7. Tereza de Oliveira Santos;
8. Zizelda Ferreira Sena.

Convidados/Visitantes:

9. Eliana Alves Rodrigues (Secretária Executiva do NAE);
10. Fernanda de Oliveira e Lucas (DTASC);

Justificativas:

Não houve.

LOCAL:

Sala de Reuniões do Deptº de Desenvolvimento Econômico (Rua Rio Pardo, 415, centro, Taiobeiras)

DATA E HORÁRIO:

12/05/17, às 9h00min

ORDEM DO DIA

1. Homologação da representatividade do Órgão Municipal de Saúde no CMAS;
2. Conferência Municipal;
3. Cadastro de Entidades;
4. Assuntos diversos.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas da manhã, na sala de reuniões do Departamento de Desenvolvimento Econômico, situado à Rua Rio Pardo de Minas, 415, Centro, nesta cidade, deu-se início à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. Sob a presidência da senhora Sirleide Araújo Miranda Melo, estiveram presentes: Sandra Chaves Marques, Paula Andréia Souza Sena, Carlos Alberto Antunes Filho, Maurina Anacleto da Costa Pereira, Zizelda Ferreira Sena, Rogério Araújo Santos, Tereza de Oliveira Santos, Nilma Dias Costa e Silva. Também estiveram presentes as visitantes, Fernanda de Oliveira e Lucas (Diretora do DTASC) e Eliana Alves Rodrigues (Secretária Executiva do NAE). As ausências não foram justificadas. Observando a suficiência de quórum, a senhora Sirleide, deu



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 03/05/96, altera pelas leis 860, de 25/11/99 e 942, de 23/03/05

por iniciada a sessão, cumprimentou os presentes e solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que após sua aprovação foi assinada pelos presentes. Dando prosseguimento, colocou os assuntos em pauta para serem discutidos, quais sejam: **I. Homologação da representatividade do Órgão Municipal de Saúde no CMAS; II. Conferência Municipal; III. Cadastro de entidades.** Tendo sido a pauta inicialmente aprovada; A presidente do CMAS submeteu aos membros o **Item 1 da pauta**; relatando sobre o pedido de substituição de membros protocolizado no Departamento Municipal de Saúde, tendo sido o pedido atendido e feito a nomeação dos membros pelo executivo municipal através da Portaria GAB-089/17, de 12/04/2017, ficando a representatividade do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento composta da seguinte forma: **Titular: Paula Andréia Souza Sena e Suplente: Jossana Souza Gomes**, ficando a representatividade homologada perante o CMAS. Após a presidente submeteu à debates o **item 2) da pauta**, explanou brevemente sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, reforçando as propostas já estabelecidas, então os membros apresentaram novas sugestões e manifestação de apoio para a realização da Conferência. **Item 3 da pauta.** Prosseguindo com os trabalhos a presidente do CMAS pontuou as ações realizadas para atualização cadastral das entidades do município perante o CMAS, informou que todas as entidades que apresentaram requerimento de inscrição foram visitadas, estando o CMAS no aguardo de novos requerimentos para dar andamento as visitas. Finalizadas as discussões sobre os assuntos postos em pauta e não havendo nada mais a tratar, a presidente franqueou a palavra, não manifestações dos presentes deu por encerrada a reunião. Para constar os fatos ocorridos, lavrou-se a presente ata subscrita pelo secretário do conselho, Rogério Araújo Santos, e após sua leitura será submetida à aprovação e se for aprovada seguirá assinada pelos presentes. Taiobeiras/MG, 12 de maio de 2017. Seguem as assinaturas por extenso:

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMAS